



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa estabelecer as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020.

A proposição veio acompanhada de ofício, justificativa e demais documentos às fls. 2-154.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 155-159.

A Comissão de Constituição e Justiça votou, favorável à tramitação, com recomendação.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em cumprimento as recomendações da procuradoria e da Comissão de Constituição e Justiça, foi realizada audiência pública no dia 19 de agosto no plenário desta casa, sendo que não houve nenhuma proposta de emenda.

Dessa forma, nota-se que o projeto cumpriu os prazos e procedimentos recomendados pela Lei Orgânica e Regimento Interno atendendo aos interesses do Município sem causar nenhum prejuízo, razão pela qual, voto pela APROVAÇÃO do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2019.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

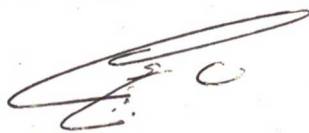
Sala das comissões, 20 de agosto de 2019.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidihey Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga


Luiz Acir Matos
Relator


Fabrício Duarte Holovka